



COMUNICADO INTERNO

Guapirama - PR, em 14 de julho de 2022.

Ilustríssima Senhora Assistente Legislativa desta Câmara Municipal de
Guapirama – PR;

Através do presente, solicito a Vossa Senhoria a instauração de procedimento licitatório para viabilizar a contratação de empresa responsável pela realização do curso **"PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO"**, este que será realizado nos dias 20, 21 e 22 de julho 2022 para a inscrição de 01 (um) vereador.

Por fim, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas à:

1. Indicação da existência de recursos orçamentários para fazer face à despesa em questão;
2. Elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a ser adotada no eventual certame;
3. Elaboração de minuta do instrumento convocatório da eventual licitação.

Atenciosamente;

Marcelo Fernandes Rodrigues
PRESIDENTE DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Guapirama - PR, em 14 de julho de 2022.

Conforme solicitação desta Presidência, procedemos a abertura do **Processo Administrativo nº 05/2022**, para efetivação de orçamento com a empresa responsável pelo evento em questão, qual seja, **DATALEGIS, CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.031.983/0001-96, empresa responsável por realizar o **“PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO”**, este que será realizado nos dias 20, 21 e 22 de julho de 2022 para a inscrição de 01 (um) vereador, pelo qual fora ofertada o seguinte valor global:

DATALEGIS, CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.031.983/0001-96 - R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais);

Assim, diante do valor apresentado, encaminho para a Comissão Permanente de Licitação para que dê prosseguimento ao feito.


Juliana Aparecida de Jesus Silva Nita
ASSISTENTE LEGISLATIVA

PROPOSTA DE INSCRIÇÃO – Câmara Municipal de GUAPIRAMA

Curitiba, 14 de Julho de 2022.

A DATALEGIS – Consultoria, Ensino & Pesquisa, estará realizando nos dias 20,21 E 22 de Julho de 2022 o curso **PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**.

PROPOSTA NEGOCIAÇÃO:

Valor do Curso – Método Classe: R\$ 890,00 (OITOCENTOS E NOVENTA REAIS) para cada participante.


PAULO SÉRGIO GUEDES
DATALEGIS



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

MEMORANDO INTERNO

Ao Departamento de Contabilidade

Prezado Senhor,

Pelo presente, solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para fazer face ao ônus decorrente da realização da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 02/2022**, aberta através do **Processo Administrativo nº 05/2022**, com fundamento no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, que tem por objetivo a contratação de empresa responsável pelo evento "**PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**", este que será realizado nos dias 20, 21 e 22 de julho de 2022, sendo o custo total no valor de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) para a inscrição de 01 (um) vereador, sendo o responsável para tanto a empresa **DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.031.983/0001-96.

Atenciosamente,

Guapirama-Pr, em 14 de julho de 2022.


Kinldi André Bubna
Presidente CPL



COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Emerson Ezequiel Nita
Contador da Câmara Municipal de Guapirama - PR

Para: Kinidi André Bubna
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Referente ao Objeto: Contratação de empresa responsável pelo evento "PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO".

Informo que há dotação orçamentária para o exercício financeiro de 2022, suficientes para o objeto pretendido, na seguinte rubrica:

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

No âmbito Contábil Fiscal entendo que o objeto pretendido poderá ser concretizado.

Salvo melhor juízo, esse é o nosso entendimento, que segue para ciência e superiores deliberações.

Guapirama, 14 de maio de 2022.


Emerson Ezequiel Nita
Contador – CRC/PR – 057881/O-8



MEMORANDO INTERNO

Ao Departamento Jurídico

Prezado Senhor,

Pelo presente, encaminho a Vossa Senhoria, os documentos relativos à **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 02/2022**, que tem por objetivo a contratação de empresa responsável pelo evento "**PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**", este que será realizado nos dias 20, 21 e 22 de julho de 2022, sendo o custo total no valor de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) para a inscrição de 01 (um) vereador, sendo o responsável para tanto a empresa **DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.031.983/0001-96.

Atenciosamente,

Guapirama/PR, em 14 de julho de 2022.


Kinjdi Andre Bubna
Presidente CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

PROCURADORIA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

I – Relatório:

O presente procedimento administrativo tem como objeto a contratação de empresa responsável pelo curso “Plano Municipal de Saneamento Básico”.

II – Análise jurídica:

Preliminarmente, é necessário destacar que a conveniência, a oportunidade, necessidade e a moralidade da aquisição de bens e serviços, são de exclusiva responsabilidade da Mesa Diretiva e Presidência desta Câmara de Vereadores, que deve atender o valor de mercado dos respectivos, bem como planejar o quantitativo necessário à aquisição com a devida lisura, devendo-se também observar a razoabilidade e a proporcionalidade no momento da ordenação de suas despesas.

Assim, frise-se que o presente parecer é elaborado sob o prisma jurídico, não fazendo menção em relação à análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados, objetos do presente procedimento.

Consta no presente procedimento a indicação dos recursos necessários para fazer face às despesas da contratação no valor dos serviços pretendidos pelo Presidente da Câmara Municipal, conforme parecer do setor contábil, em obediência ao inciso III do §2º do art. 7º e art. 14, caput da Lei nº 8.666/93.

Ressalte-se, que o presente processo administrativo veio para a ciência deste procurador já instruído com toda a documentação e indicação da opção pela utilização do processo de inexigibilidade de licitação.

Cumprido consignar que a lei vigente determina que deve ser exigido do contratado a qualificação jurídica, técnica e regularidade fiscal, cujos documentos comprobatórios deverão obrigatoriamente fazer parte do processo.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 8.666/93) dispõe sobre o tema da seguinte forma:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

Nesse sentido, é importante frisar que o rol das situações que enseja a inexigibilidade de licitação não é taxativo, mas exemplificativo, como inclusive vem sendo difundidos pela moderna doutrina administrativista.

Como se observar do presente procedimento, a entidade ora proponente atua há alguns anos no ramo de cursos e eventos para as câmaras municipais, não havendo parâmetros objetivos para a disputa entre outros concorrentes, podendo ser considerada inviável a competição, dada as características do curso almejado.

Assim, em que pese não ser o escopo desta análise, fica a recomendação de cautela aos edis quanto à realização de cursos de aperfeiçoamento, podendo inclusive os mesmos utilizarem a plataforma EAD do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná em parceria com a Escola de Gestão Pública, uma vez que oferecem cursos gratuitos e sem necessidade de deslocamento para a Capital, podendo os mesmos serem realizados no conforto de suas respectivas casas ou até mesmo usando a estrutura desta Casa de Leis, respeitado todos os termos da **Recomendação administrativa nº 05/2017 do Ministério Público do Estado do Paraná.**

Dito isso e estando consignado a recomendação acima, quanto à forma e legalidade, conclui-se que a presente inexigibilidade de licitação mostra-se plenamente eficaz e pertinente, com espeque no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e o setor de contabilidade informou que há dotação necessária para fazer frente a tais despesas, de modo que não há óbice à referida contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Por fim, vale esclarecer que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, visto que o parecer jurídico não possui caráter vinculatório.

Salvo melhor juízo, esse é o parecer.


Maurício Gonçalves – OAB/PR 45.909

Advogado da Câmara Municipal de Guapirama



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

ORTIGUEIRA - PARANÁ

CNPJ 77.780.179/0001-71

10

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ORTIGUEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.780.179/0001-71 com sede na Rua São Paulo, nº 120, Centro, neste ato representada por seu presidente Edenilson Rodrigues Correia, atesta, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI**, nova denominação de DATALEGIS – Assessoria, Pesquisa e Recursos Humanos S/C Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.031.983/0001-96, com sede na Av. Cândido de Abreu, nº 526, conjunto 1.401-A, CEP 80.530-905, Curitiba/PR, na pessoa do proprietário PAULO SÉRGIO GUEDES, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 25.648, prestou serviço de capacitação com a realização de curso, nas datas de 16, 17 e 18 de maio de 2018, em Curitiba/PR, intitulado **"Regulação na Prestação de Serviços de Saneamento"**.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente as suas obrigações, nada constando que a desabone até a presente data.

Ortigueira, em 25 de março de 2019.


Câmara Municipal de Ortigueira
Presidente Edenilson Rodrigues Correa

Rua São Paulo, 120 – Centro - Fone/Fax (42) 3277-1468/1405.

E-mail: cmortigueira@gmail.com

CEP 84350.000 – ORTIGUEIRA – PARANÁ

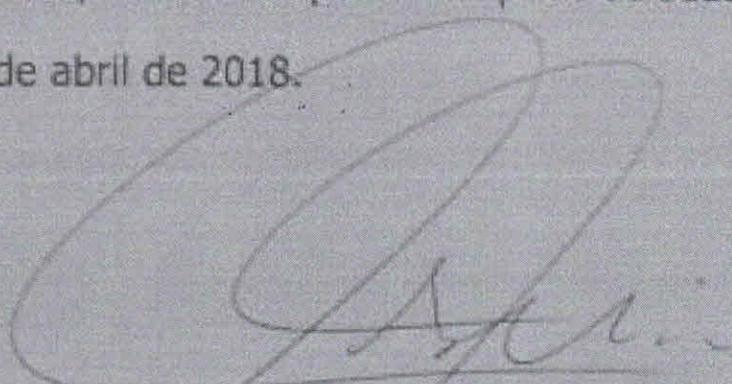
"Preserve a Natureza"

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUATIGUÁ/PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 77.778.769/0001-60, com sede na Rua Lourenço Ormeneze, nº 101, Centro, neste ato representada por seu presidente Chrystian Reis Galvão Coser, atesta, a pedido da interessada, como comprovação de aptidão de desempenho e a título de atestado de execução, que a empresa **DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI**, nova denominação de DATALEGIS – Assessoria, Pesquisa e Recursos Humanos S/C Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.031.983/0001-96, com sede na Av. Cândido de Abreu, nº 526, conjunto 1.401-A, CEP 80.530-905, Curitiba/PR, cujo proprietário é o advogado PAULO SÉRGIO GUEDES, inscrito na OAB/PR sob o nº 25.648, prestou serviço de capacitação em Curitiba/PR, com a realização de curso, nas datas de 21, 22 e 23 de março de 2018 sob o título "Técnicas Legislativas e as Funções do Vereador".

Registra-se, outrossim, que os serviços apresentaram desempenho operacional adequado, tendo a empresa cumprido as suas obrigações.

Quatiguá, em 09 de abril de 2018.



Câmara Municipal de Quatiguá

Presidente Chrystian Reis Galvão Coser

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ – UVEPAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.398.232/0001-41, com sede e foro na cidade de Curitiba/PR, na Rua Aristides Teixeira, nº 81, sala 22, CEP 80.530-110, doravante denominada **UVEPAR**, neste ato representada pelo seu Presidente Julio Cesar Makuch, brasileiro, casado, servidor público, portador da cédula de identidade civil nº 6.804.251-8/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 024.787.419-11, atesta, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI**, nova denominação de DATALEGIS – Assessoria, Pesquisa e Recursos Humanos S/C Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.031.983/0001-96, com sede na Av. Cândido de Abreu, nº 526, conjunto 1.401-A, CEP 80.530-905, Curitiba/PR, na pessoa do proprietário PAULO SÉRGIO GUEDES, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 25.648, prestou cursos de capacitação e treinamento referente a atualizações de LEI ORGÂNICA MUNICIPAL e de REGIMENTO INTERNO DE CÂMARAS MUNICIPAIS DE VEREADORES.

Atesta-se que os serviços foram desempenhados de forma regular e com ótima técnica, nada constando que a desabone a conduta da empresa até a presente data.

Curitiba, 29 de março de 2019.



JÚLIO CÉSAR MAKUCH
Presidente da Uvepar



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

10

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027086709-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.031.983/0001-96**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/10/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIAS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

DATALEGIS - CONSULTORIA ENSINO E PESQUISA EIRELI

CNPJ.01.031.983/0001-96

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 21/02/2022 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2022 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 38.16)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2022.02.23
15:42:06 BRT

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código FFE280E2 ***



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI
CNPJ: 01.031.983/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:53:56 do dia 17/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/09/2022.

Código de controle da certidão: **BBCB.11B4.F325.F28D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.031.983/0001-96

Razão Social: DATALEGIS CONSULTORIA ENSINO E PESQUISA

Endereço: RUA SATILAS DO A CAMARGO 417 / BACACHERI / CURITIBA / PR /
82620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/06/2022 a 21/07/2022

Certificação Número: 2022062200282526885839

Informação obtida em 04/07/2022 13:55:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 9.715.295

CNPJ: 01.031.983/0001-96

Nome: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 10:21 do dia 06/06/2022.

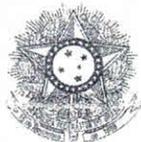
Código de autenticidade da certidão: 21BAECB87FBE40268A527E8423141D03C9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 04/09/2022 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.931.983/0001-96
Certidão nº: 2812534/2022
Expedição: 24/01/2022, às 11:37:18
Validade: 22/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.031.983/0001-96**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 DATALEGIS - ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA
 TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA - LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL
 DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
 CNPJ/MF Nº 01.031.983/0001-96
 REGISTRO Nº 14.882



PAULO SERGIO GUEDES, brasileiro, natural de Curitiba - PR, nascido em 29/09/1974, casado sob o regime de comunhão universal de bens, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 25.648, expedida em 07/03/2009, portador da carteira de identidade RG nº. 4.843.244-1 SSP-PR expedida em 17/01/2008, inscrito no CPF/MF sob nº 875.291.909.97, residente e domiciliado na Rua David Carneiro, nº 328, apartamento 402, São Francisco, CEP 80.530-070;

Único sócio componente da sociedade simples limitada que gira sob a denominação social de **DATALEGIS - ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA - ME**, com sede em Curitiba, Estado do Paraná, Rua Doutor Sátilas do Amaral Camargo 417, bairro Bacacheri, CEP 82.620-265; com seu contrato social devidamente registrado sob n. 14.882 no 1º Ofício de Títulos e Documentos e Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Curitiba-PR e inscrito sob CNPJ nº. 01.031.983/0001-96, resolve, através desse instrumento, alterar e transformar sua natureza jurídica e seu contrato social para formar o Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de Natureza Simples, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL – A sociedade tem como objeto social: Atividades de serviços pessoais (96.09-2-99) **A partir desta data altera – se para: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04), Pesquisas de mercado e de opinião pública (7320-3/00), Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (7020-4/00), Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1/00), Outras atividades profissionais, científicas (7490-1/99), Comércio atacadista de livros e jornais (4647-8/02), Consultoria em tecnologia (6204-0/00) e Edição de livros (5811-5/00).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE SOCIAL – Altera - se o endereço da sede social antes situada à R. Doutor Sátilas do Amaral Camargo, 417, Bacacheri, Curitiba – PR, CEP: 82620-265, passando a ter sede sito à **AVENIDA CANDIDO DE ABREU, 526 - CONJ 809, ANDAR 08, COND CENTRO CMR CANDIDO DE ABREU ED, BLOCO CENTRO CMR CANDIDO DE ABREU BL A ED, CENTRO CÍVICO, CURITIBA – PR, CEP: 80530-905.**

O espaço abaixo é destinado para carimbo do cartório

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
 Registro de Títulos e Documentos
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Rua Mal. Deodoro, 320 Sala 504
 (41) 3226-3005 Curitiba/PR

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 DATALEGIS - ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA
 TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA - LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL
 DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
 CNPJ/MF Nº 01.031.983/0001-96
 REGISTRO Nº 14.882



CLÁUSULA TERCEIRA – AUMENTO DE CAPITAL - Neste ato, o sócio nomeado como titular da EIRELI, faz o aumento do seu capital social para atender a legislação em vigor, que antes era de R\$ 2.000,00 (dois mil) reais e a **partir desta data aumenta-se para R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) totalmente subscrito em integralizado em moeda corrente do país pelo titular.**

CLÁUSULA QUARTA - Em razão das alterações havidas o capital social ficará distribuído entre o titular da seguinte forma:

SÓCIO	VALOR R\$
PAULO SERGIO GUEDES	R\$ 95.400,00
TOTAL	R\$ 95.400,00

CLÁUSULA QUINTA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da EIRELI caberá ao titular **PAULO SERGIO GUEDES**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

§ 1º - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" e/ou "lucros" apurados em balanço, observados as disposições regulamentares pertinentes.

§ 2º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

O espaço abaixo é destinado para carimbo do cartório

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
 Registro de Títulos e Documentos
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Rua Mar. Deodoro, 320 Sala 504
 (41) 3225-3905 Curitiba/PR

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DATALEGIS - ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA
TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA - LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CNPJ/MF Nº 01.031.983/0001-96
REGISTRO Nº 14.882



CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO: Declara o titular da **EIRELI**, de natureza simples, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DO TIPO JURÍDICO - Fica transformada esta sociedade simples limitada em empresa individual de responsabilidade limitada – **EIRELI** – de natureza simples, sob o nome empresarial de: **DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA NONA – DO ATO CONSTITUTIVO – EIRELI - Por tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI:
DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI
CNPJ/MF Nº 01.031.983/0001-96
REGISTRO Nº 14.882**

PAULO SERGIO GUEDES, brasileiro, natural de Curitiba, nascido em 29/09/1974, casado sob o regime de comunhão universal de bens, advogado inscrito na OAB/PR sob o nº 25.648, expedida em 07/03/2009, portador da carteira de identidade RG nº: 4.843.244-1 SSP-PR expedida em 17/01/2008, inscrito no CPF/MF sob nº 875.291.909.97, residente e domiciliado na Rua David Carneiro, nº 328, apartamento 402, São Francisco, CEP 80.530-070; e,

Titular da EIRELI, que gira sob a denominação comercial de **DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI**, com sede em Curitiba, Estado do Paraná na Avenida Candido De Abreu, 526 - Conj 809, Andar 08, Cond Centro Cmr Candido De Abreu Ed, Bloco Centro Cmr Candido De Abreu Bl A Ed, Centro Cívico, CEP: 80530-905. devidamente registrada sob n. 14.882 no 1º Ofício de Títulos e Documentos e Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Curitiba-PR e inscrito sob CNPJ nº. 01.031.983/0001-96, resolve consolidar seu Ato Constitutivo de acordo com as cláusulas seguintes:

O espaço abaixo é destinado para carimbo do cartório

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 Sala 504
(41) 3225-3905 Curitiba/PR

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 DATALEGIS - ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA
 TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA - LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL
 DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
 CNPJ/MF Nº 01.031.983/0001-96
 REGISTRO Nº 14.882



CLÁUSULA PRIMEIRA - a presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, de natureza simples, gira sob o nome empresarial de **DATALEGIS - CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA EIRELI** e tem sede e domicílio na Avenida Candido De Abreu, 526 - Conj 809, Andar 08, Cond Centro Cmr Candido De Abreu Ed, Bloco Centro Cmr Candido De Abreu Bl A Ed, Centro Cívico, Curitiba-PR, CEP: 80530-905, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de duração da EIRELI é por tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

Parágrafo único - É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA - A EIRELI tem como objeto social: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (8599-6/04), Pesquisas de mercado e de opinião pública (7320-3/00), Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (7020-4/00), Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (6209-1/00), Outras atividades profissionais, científicas (7490-1/99), Comércio atacadista de livros e jornais (4647-8/02), Consultoria em tecnologia (6204-0/00) e Edição de livros (5811-5/00).

CLÁUSULA QUARTA - O capital social é **R\$ 95.400,00** (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, pelo titular:

TITULAR	VALOR R\$
PAULO SERGIO GUEDES	R\$ 95.400,00
TOTAL	R\$ 95.400,00

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

O espaço abaixo é destinado para carimbo do cartório

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
 Registro de Títulos e Documentos
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Rua Mal. Deodoro, 320 Sala 504
 (41) 3225-3905 Curitiba/PR

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DATALEGIS - ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA
TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA - LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
CNPJ/MF Nº 01.031.983/0001-96
REGISTRO Nº 14.882



CLÁUSULA SEXTA - A administração da EIRELI caberá ao titular **PAULO SERGIO GUEDES**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

§ 1º - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" e/ou "lucros" apuradas em balanço, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

§ 2º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo a titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA - Falecendo ou interditada o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA NONA - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

O espaço abaixo é destinado para carimbo do cartório

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 Sala 504
(41) 3225-3905 Curitiba/PR

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 DATALEGIS - ASSESSORIA PESQUISA E RECURSOS HUMANOS S/C LTDA
 TRANSFORMAÇÃO DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA - LTDA EM EMPRESA INDIVIDUAL
 DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
 CNPJ/MF Nº 01.031.983/0001-96
 REGISTRO Nº 14.882



CLÁUSULA DÉCIMA - O endereço do titular, constantes do ato constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva da titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A Empresa **DATALEGIS - CONSULTORIA ENSINO & PESQUISA EIRELI**, declara, sob as penas da Lei, que encontra - se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O titular elege o Foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra data e assina o presente instrumento de Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI de natureza simples, elaborado em 3 (três) vias, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento no 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Curitiba-PR, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 18 de Outubro de 2018.



Paulo Sergio Guedes
 PAULO SERGIO GUEDES

Advogada
 OAB/PR 83.883

1 SERVIÇO
 REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 JOSÉ MENDES CAMARGO - Titular

Rua Marechal Deodoro, 869 - 5º andar
 sl 504 - Centro - CEP 80.060-010
 Curitiba - PR - Tel./Fax: (41) 3016-9007
 www.1srtdcamargo.com.br

PROTOCOLADO SOB Nº 945.801

REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.152.710

AVERBADO A MARGEM DO Nº DE ORDEM 14.882 Livro "A"

Curitiba-PR, 01 de novembro de 2018.

José Mendes Camargo Michelle Mendes Camargo
 Audrey Mansur Nejm Diomar Ajala Balieiro

Seio foi afixado na 1ª via, conforme Lei nº 13.226 do FUNARPEN SEL
 DIGITAL Nº WPGX9.FuzqG.dADvR, Controle: A7uJa.dIKa5
 Valide esse seio em <http://funarpen.com.br>

ndo do cartório

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
 Registro de Títulos e Documentos
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Rua Mar. Deodoro, 320 Sala 504
 (41) 3225-3905 Curitiba/PR



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022 TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 02/2022, nos seguintes termos:

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no inciso II do artigo 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93, e com PARECER TÉCNICO e PARECER JURÍDICO, a favor da empresa **DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.031.983/0001-96, para a participação de vereador no curso “**PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**”, este que será realizado nos dias 20, 21 e 22 de julho de 2022, sendo o custo total no valor de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) para a inscrição de 01 (um) vereador. Tudo isso embasado na Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Guapirama - PR, em 19 de julho de 2022.


Marcelo Fernandes Rodrigues
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Guapirama nº 1.120 pág.2/2 de 19/07/2022
http://www.controlemunicipal.com.br/site/diario/publicacao.php?id=212550&id_cliente=1179

Rua Astolfo Scatambuli, 406 – Telefone: (43) 3573-1842
CEP 86465-000 - E-mail: camara@cmguapirama.pr.gov.br
CNPJ/MF: 77.774.610/0001-77 – Guapirama – Paraná



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

www.guapirama.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 577/2017

Guapirama, terça-feira, 19 de Julho de 2022.

Ano VI Edição nº 1120

Pág. 1/2

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO

CONCURSO PÚBLICO – 001/2018

91ª - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

O Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **CONVOCA OS CLASSIFICADOS** no Concurso Público para o cargo abaixo (**Edital nº 001/2018**), para comparecerem até o dia 26.07.2022 às 17:00 horas, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura, na Rua 02 de Março 460, munido dos documentos exigidos no edital de concurso item 21 (Da Convocação). A relação de exames exigidos deverá ser retirada no setor de Recursos Humanos, conforme Decreto nº 1.733/2019.

CLASSIFICADOS CONVOCADOS

CARGO: PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	CONVOCADO	Classificação
1192	Renata dos Santos Souto	5º

Guapirama – Pr, 19 de julho de 2022

EDUÍ GONÇALVES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA INEXIGIBILIDADE 001/2018 EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022

DATA DE ASSINATURA: 19 de julho de 2022.
VIGÊNCIA: 20/07/2022 à 19/11/2022 (quatro meses)
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guapirama.
CONTRATADA: CIM – Contabilidade e Informática Municipal S/C Ltda.

VALOR: R\$ R\$ 17.446,52 (dezessete mil quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), divididos em 04 (quatro) parcelas iguais e mensais no valor de **R\$ 4.361,63** (quatro mil trezentos e sessenta e um real e sessenta e três centavos).

OBJETO: Contratação de Empresa para Locação de Software para Contabilidade, Recursos humanos, Licitação e Contratos, Controle Patrimonial, Portal da Transparência com Suporte Técnico a serem utilizados pelo Poder Legislativo Municipal.

MARCELO FERNANDES RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Guapirama

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 02/2022, nos seguintes termos:

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no inciso II do artigo 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93, e com PARECER TÉCNICO e PARECER JURÍDICO, a favor da empresa **DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO & PESQUISA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.031.983/0001-96, para a participação de vereador no curso **“PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO”**, este que será realizado nos dias 20, 21 e 22 de julho de 2022, sendo o custo total no valor de R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais) para a inscrição de 01(um) vereador. Tudo isso embasado na Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Guapirama - PR, em 19 de julho de 2022.

MARCELO FERNANDES RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Guapirama

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Guapirama dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guapirama.pr.gov.br